

Reformas neoliberais no mundo do trabalho no pós-impeachment de 2016: atores, argumentos e alguns resultados

Neoliberal reforms in the world of work in the post-impeachment of 2016: actors, arguments and some results

■ Everton Picolotto, Mateus Lazzaretti e Mikaela Fabiana Hübner

Resumo

As reformas neoliberais implementadas no Brasil, especialmente após o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, reconfiguraram o mundo do trabalho e o sindicalismo de trabalhadores. A Reforma Trabalhista, aprovada em 2017 sob o governo Temer, gerou fortes debates e disputas no país: de um lado defendia-se a necessidade de adequar as leis trabalhistas ao capitalismo contemporâneo, desburocratizar as regras para a geração de empregos, num momento em que as taxas de desemprego estavam altas. De outro lado, se apontava o caráter precarizador da Reforma, que atacava direitos e enfraquecia o poder de negociação dos trabalhadores. O presente texto, embasado em levantamento de publicações da mídia sobre o tema e dados secundários, busca analisar quais foram os principais atores da Reforma Trabalhista (defensores e contrários), os principais argumentos utilizados, além de avaliar o prometido e o efetivamente entregue, no que se refere, especialmente, à geração de empregos.

Palavras-chave

Reforma trabalhista; Mudanças nas relações de trabalho; Precarização; Informalização; Sindicatos.

Abstract

Neoliberal reforms implemented in Brazil, especially after the impeachment of President Dilma Rousseff, reconfigured the world of work and workers' syndicalism. The Labor Reform, approved in 2017 under Michel Temer government, generated strong debates and disputes in the country: on the one hand defended the need to adapt labor laws to contemporary capitalism, to reduce the bureaucracy of labor relations as a way to create jobs, at a time when unemployment rates were high. On the other hand, the precarious character of the Reform was pointed out, which attacked rights and weakened the workers' bargaining power. This text, based on a survey of media publications on the subject and secondary data, seeks to analyze who were the main actors of Labor Reform (defenders and opponents), the main arguments used, as well as evaluate what was promised and what is effectively delivered, especially in terms of job creation.¹

Keywords

Labor reform; Changes in work relationships; Precariousness; Informalization; Syndicates.

1 O artigo resulta dos investimentos de pesquisa vinculados ao projeto “Reconfigurações no Sindicalismo e no Trabalho Rural”, apoiado pelo CNPq e pela FAPERGS.

Introdução

As reformas de cunho trabalhista realizadas no pós *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff visaram, segundo o que foi noticiado, adequar o ordenamento trabalhista aos novos padrões internacionais. As reformas foram realizadas com a Lei n. 13.467/2017, que altera 201 pontos da CLT e é o objeto central desse artigo, a Lei n. 13.429/2017, que liberaliza a terceirização e amplia o contrato temporário ainda no governo de Michel Temer e as recentes Lei da Liberdade Econômica, nº 13.874, de 20/09/2019, que amplia a liberdade das empresas e tem novas implicações na legislação trabalhista, bem como, a Reforma da Previdência, Emenda Constitucional, nº 103, de 12/11/2019, que é considerada a maior reforma previdenciária desde a Constituição de 1988.

Tais reformas, segundo seus defensores, tiveram por objetivo arejar a legislação trabalhista no país, tornar as relações de trabalho mais flexíveis e, com isso, impulsionar a geração de empregos e incrementar a produtividade e a competitividade da economia brasileira. Por outro lado, para os críticos, ao reduzir a regulação estatal e o poder das organizações sindicais acaba por deixar o trabalhador em uma condição de maior insegurança e vulnerabilidade em relação ao trabalho e à renda, ampliando as situações de trabalho por conta própria (autoemprego) e os contratos laborais precários (ALVES, 2017; CARVALHO, 2017; CESIT, 2017; KREIN, 2018; FILGUEIRAS et al, 2018; BIAVASCHI e TEIXEIRA, 2018).

Estas reformas foram apresentadas em um modelo similar ao feito em outros países², onde ocorreu a desconstrução da regulamentação pública e uma tendência de flexibilização e de redução da proteção social e da negociação coletiva, nos seguintes aspectos: (1) flexibilização e redução do poder do Estado e dos sindicatos em influir na definição das relações de trabalho, em uma perspectiva de fortalecer a descentralização das negociações no âmbito do local de trabalho; (2) ampliação dos contratos atípicos (por tempo parcial, temporários, intermitentes, especiais para alguns segmentos), combinados com redução dos custos e maiores facilidades às empresas dispensarem; (3) “despadronização” da jornada de trabalho, diferenciando-a por segmento econômico, empresa e setor de trabalho; (4) remuneração variável, em que o pagamento fica vinculado ao resultado obtido pela empresa, pelo coletivo e até pelo trabalhador individual; (5) redução da proteção social, especialmente com alterações no seguro desemprego e na previdência social. (HARVEY, 1992; ALVES, 2000; 2011; 2017; ADASCALIETI e MORANO, 2016; ANTUNES, 2013; 2019; KREIN, 2018; BIAVASCHI e TEIXEIRA, 2018; GALVÃO e TEIXEIRA, 2018).

Nosso objetivo no presente texto é analisar quais foram os principais atores da Reforma Trabalhista no Brasil (defensores e contrários), os argumentos centrais utilizados em favor da reforma e avaliar, sob alguns aspectos, o que foi prometido e o efetivamente entregue no que se refere, especialmente, à geração de empregos formais e salários dois anos após a aprovação da Reforma Trabalhista de 2017.

2 Em estudo encomendado pela OIT (Organização Internacional do Trabalho), Adascalietti e Morano (2016) apontam alguns aspectos comuns das reformas trabalhistas realizadas em 110 países da Europa, América, Ásia e África, entre 2008 e 2014. Nos países desenvolvidos predominaram iniciativas para reformar a legislação no que se refere aos contratos permanentes. Já nos países em desenvolvimento, teve maior ênfase a reformas das instituições da negociação coletiva. No entanto, as duas dimensões estão presentes, com maior ou menor intensidade, em quase todas as reformas realizadas. Na maioria delas foi diminuído o nível de regulamentação pública existente. Em 55% dos casos, as reformas visaram reduzir a proteção ao emprego, tiveram caráter permanente, produzindo mudanças de longo prazo na regulamentação das relações de trabalho.

Para a construção do artigo, fez-se uso de dados coletados a partir da análise de matérias da imprensa referentes à Reforma, tanto da chamada “mídia alternativa” ou contra-hegemônica, como *Carta Capital* e *Brasil de Fato*, quanto de órgãos da “mídia tradicional”, como os jornais *Estadão* e *Folha de São Paulo*³. Tomando por base esse material, foi possível mapear, por meio do uso do software RQDA⁴, alguns dos principais atores favoráveis e contrários à Reforma, e alguns de seus principais argumentos. Foram coletadas reportagens, textos de opinião e editoriais que tratam diretamente do tema da Reforma Trabalhista no período de fevereiro de 2017, quando começou a tramitar o projeto na Câmara dos Deputados, até julho de 2019, quando completou dois anos da sua aprovação pelo Congresso Nacional. De outra parte, para verificar em que medida algumas das principais promessas de Reforma – como a geração de empregos e a melhorias da renda dos trabalhadores – foram alcançadas após dois anos da sua aprovação, foram consultados dados oficiais, como as séries de dados trimestrais produzidas pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Continua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) vinculado ao antigo Ministério do Trabalho e Emprego e, atualmente, ao Ministério da Economia, além de consulta às análises sobre o mercado de trabalho realizadas pelo Instituto de Pesquisa Economia Aplicada (IPEA) e outros trabalhos publicados sobre o tema.

Os atores e argumentos da Reforma Trabalhista

A Reforma Trabalhista, principal projeto do governo de Michel Temer (Movimento Democrático Brasileiro/MDB), foi aprovada e sancionada em julho de 2017, e entrou em vigor em novembro do mesmo ano. Ela foi relatada na Câmara dos Deputados pelo deputado Rogério Marinho (Partido da Social Democracia Brasileira/PSDB-RN), membro e um dos líderes da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio, Serviços e Empreendedorismo (CSE)⁵, e no Senado por Ricardo Ferraço (PSDB-ES).

A proposta foi defendida no Congresso pelos partidos mais tradicionalmente ligados ao empresariado, como MDB, Partido Progressista (PP), PSDB, Partido Social Democrático (PSD) e Democratas (DEM), alguns destes também conformam poderosas Frentes Parlamentares, como a Frente Parlamentar Agropecuária (FPA) e a Frente Parlamentar Mista CSE, comandando enormes bancadas. Do outro lado, teve como oposição os partidos mais ligados às pautas dos trabalhadores, como Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Democrático Trabalhista (PDT), Partido Comunista do Brasil (PCdoB), Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e Rede Sustentabilidade (REDE). Outros partidos, como por exemplo, o Partido Popular Socialista (PPS,

3 A coleta dos textos da imprensa escrita foi feita diretamente nos portais de notícias utilizando-se a palavra-chave “reforma trabalhista”. Foi construindo um amplo banco de dados e, após uma análise inicial, todas as matérias que continham menção aos atores e argumentos pró e contrários à reforma foram salvas em arquivos de texto, separadas por veículo de mídia e subdivididas e reagrupadas em arquivos por ano de publicação. Após isso, utilizando a ferramenta RQDA, foi possível analisar a frequência de palavras-chaves, bem como identificar as menções aos atores e vincular a seus principais argumentos. Por fim, para sistematizar os dados para a análise qualitativa, foi elaborado um quadro-síntese elencando os principais atores e suas posições, separando-os nas categorias: centrais sindicais, sindicatos de trabalhadores, confederações e federações patronais, sindicatos patronais, empresas/empresários, órgãos do poder judiciário e partidos políticos, apontando o número de menções por ano, suas posições (favorável, contrário, indefinido) e os principais argumentos em defesa ou contrários à Reforma.

4 O RQDA é um pacote do aplicativo R para Análise de Dados Qualitativos. É um programa de uso livre.

5 Disponível em: <<http://cse.org.br/>>. Acesso em: 16 nov.2019.

atual Cidadania), Partido Socialista Brasileiro (PSB) e Solidariedade (SD) dividiram-se na votação⁶.

Fora do Congresso, os principais argumentos favoráveis à Reforma eram de que ela possibilitaria um aumento da produtividade e da competitividade da economia, a partir da modernização e desburocratização das contratações, garantia de segurança jurídica e redução do custo do trabalho, e, principalmente, que geraria mais de dois milhões de empregos formalizados. Essas manifestações em defesa da Reforma foram protagonizadas por entidades patronais, com destaque para a Confederação Nacional de Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)⁷, para quem a reforma traria um aumento na contratação, especialmente para atender os períodos de pico do setor, e a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), que apontava a insegurança jurídica como explicação para a estagnação do crescimento dos contratos intermitentes. Diversas outras entidades e sindicatos patronais aparecem nas matérias da mídia, mais especialmente falando sobre alguns pontos específicos da Reforma Trabalhista, a exemplo do fim das contribuições sindicais obrigatórias (o chamado “imposto sindical”), que afetou também os sindicatos patronais. Neste ponto, a grande maioria das citações explicavam como essas entidades tiveram de “se virar” com outras formas de sustentação. Ainda assim, merecem destaque: a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), que embora tenham tido que “se virar”, disseram manter-se coerentes na defesa do fim do imposto sindical. A Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária (CNA), por outro lado, conseguiu do presidente Temer a realocação de recursos do Sistema “S” para compensar as perdas, enquanto a Confederação Nacional do Turismo (CNTur), entrou com ação no STF contra o fim do imposto sindical.

Empresários, ligados especialmente ao setor do comércio e serviços, também figuram entre os defensores da Reforma. Merece destaque Flávio Rocha (dono da rede de lojas Riachuelo), apontado como um dos principais idealizadores e articuladores da Reforma, defendendo que a CLT seria muito industrial, precisando se adequar à realidade de um Brasil de comércio e serviços; a Magazine Luiza, como uma das primeiras a implementar em larga escala os contratos intermitentes; o Grupo Pão de Açúcar (GPA), que vê como resultados positivos da reforma o fato de os processos trabalhistas contra a empresa terem diminuído quase 40% no primeiro ano de vigência, além de possibilitar terem trabalhadores mais “polivalentes” e flexíveis; Renato Feitosa Rique, da Aliance Shopping Centers, que apontou que a legislação anterior era arcaica e travava a geração de empregos; e os donos do banco Itaú afirmaram que a Reforma estaria reduzindo custos e pressão. O apoio destes e outros empresários à Reforma aconteceu também por meio de expressivas doações individuais às campanhas eleitorais dos relatores da proposta na Câmara, Rogério Marinho (PSDB) e de Ricardo Ferraço (PSDB), relator no Senado⁸.

6 Nesse caso, foram citados partidos que tiveram divisões mais expressiva em suas bancadas. O PSB, que havia, inicialmente, fechado questão contra a Reforma Trabalhista, teve sua bancada liberada pela então líder do Partido, Tereza Cristina (MS). Teve 46,67% de votos a favor e 58,82% de votos contrários (que englobam votos contra, abstenções e ausências). O PPS, também da base aliada do governo, teve 66,67% de votos a favor e 33,33% contra. O Solidariedade, embora ligado à Força Sindical, que criticava a Reforma, estava na base do governo e teve 38,46% de votos favoráveis e 64,29% contrários. Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/congresso/saiba-como-cada-partido-se-comportou-na-votacao-da-reforma-trabalhista/>>. Acesso em: 1 abr.2020.

7 A CNC, à época, tinha como vice-presidente o deputado Laércio Oliveira (na época pelo Solidariedade-SE), que também foi relator da proposta na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, dando parecer favorável à Reforma.

8 Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,atuacao-parlamentar-motiva-doacao-de-empresarios,70002501102>>. Acesso em: 12 abr.2019.

No campo dos trabalhadores, os sindicatos e centrais sindicais são os principais atores contrários à Reforma, não só por ser um grande ataque aos direitos trabalhistas, mas também pelo fato de ela acabar com a obrigatoriedade do imposto sindical, impactando diretamente na sua organização e manutenção. Merecem destaque: a Central Única dos Trabalhadores (CUT) denunciou que a Reforma precarizava o trabalho e a vida do trabalhador, pois tirava dele a previsibilidade da remuneração e que a prevalência do negociado sobre o legislado causaria rebaixamento e perda de direitos. Além disso, a reforma fragiliza os sindicatos, reduzindo poder dos trabalhadores nas negociações com os patrões e apontou ainda o fato da fragilização da Justiça do Trabalho e o ônus do pagamento em caso de perda da ação como muito prejudiciais aos trabalhadores. A União Geral dos Trabalhadores (UGT), que no início não criticava a essência do trabalho intermitente, passou a apontar a reforma como precarizadora do trabalho e criticou o fim do imposto sindical obrigatório, tendo a isso atribuído o “fato positivo” de unir todas as centrais na mobilização de rua. A Força Sindical (FS) criticou o fim do imposto sindical, embora reforçando que sempre foi defensora do imposto voluntário. Apontou que a reforma prejudicaria a previdência dos trabalhadores, e que o fim do imposto enfraqueceu os sindicatos num momento que exigia mobilização, inclusive pelo fato do negociado valer sobre o legislado.

Por fim, um dos atores que emerge com força também na disputa em torno da Reforma Trabalhista é a Justiça do Trabalho. Com a aprovação da Reforma, foi instituído que a parte perdedora das ações trabalhistas deveria arcar com os custos do processo da parte vencedora. Isso levou a uma queda de mais de 30% nas ações trabalhistas no seu primeiro ano de vigência, e 32% após dois anos de sua aprovação. Quanto a isso ganha destaque a Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra), que criticou duramente a Reforma, questionando a celeridade com a qual foi proposta, discutida e aprovada, e que não se deveria comemorar a grande redução no número de ações trabalhistas, pois o acesso à Justiça foi tolhido com a edição da lei. Os pareceres da Anamatra também embasaram diversas ações judiciais impetradas pelos sindicatos de trabalhadores, com vistas, sobretudo, a recuperar as contribuições sindicais obrigatórias e possibilitar formas de sustentação financeira dos sindicatos. O Ministério Público do Trabalho (MPT), afirmou que as mudanças propostas pela Reforma contrariam a Constituição Federal e as convenções internacionais das quais o Brasil é signatário, além de gerarem insegurança jurídica, impactarem negativamente na geração de empregos e fragilizarem o mercado interno. A Procuradoria Geral da República também aparece como ator contrário a alguns pontos da Reforma Trabalhista, apontando que ela ataca a proteção social do trabalho, e que a maioria dos 96 pontos incluídos na CLT reduzem direitos materiais dos trabalhadores. A Procuradora, Raquel Dodge (2017-2019), emitiu pareceres em série contra pontos da Reforma, principalmente os dispositivos que desestimulam a busca da Justiça pelos trabalhadores, mas, em contrapartida, defendeu a constitucionalidade do fim do imposto sindical obrigatório e deu aval ao trabalho intermitente. Por outro lado, o Tribunal Superior do Trabalho (TST), nas declarações do presidente João Batista Brito Pereira (2018-2020), afirma que a sociedade entendeu a nova CLT e espera que a Reforma Trabalhista possa “pacificar” as relações de trabalho. O Supremo Tribunal Federal (STF), teve entendimento da maioria favorável à Reforma. Alguns dos ministros chegaram a se manifestar contra, apontando a perda de direitos e criticando o fato de o acordo valer sobre a lei. O ponto que mais dividiu os Ministros foi o fim do imposto sindical obrigatório, porém, a maioria foi favorável, argumentando que o imposto gerou uma proliferação de sindicatos no Brasil⁹.

9 Segundo apontado no Estadão: "Formaram maioria para manter a inovação da reforma trabalhista os ministros Luiz Fux, Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes, Luís Roberto Barroso, Marco Aurélio Mello e Cármen Lúcia. Os ministros Celso de Mello e Ricardo Lewandowski não estavam presentes na sessão e não votaram no caso."

Para além das disputas, o principal objetivo na argumentação pró reforma, a geração de empregos, foi apenas parcialmente entregue. Dos dois milhões de empregos formais prometidos até 2019, somente cerca de 1,1 milhão foram entregues, de acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED, 2019), sendo que destes, 948 mil foram abertas em 2019 (até novembro). Em dezembro, porém, houve 307 mil desligamentos, encerrando 2019 com um saldo de apenas 644 mil empregos¹⁰. O saldo de empregos no pós-Reforma, portanto, não é muito expressivo. O trabalho intermitente, “joia da coroa” da Reforma, não cresceu como previsto. Antes, empresários e demais defensores da modalidade atribuíam isso à “insegurança jurídica”, pois muitos juízes trabalhistas afirmavam que essa modalidade de contratação era uma inconstitucionalidade. Posteriormente, com a relativa “pacificação” do tema, trouxe certo crescimento do trabalho intermitente (4 mil vagas em 2017, 50 mil vagas em 2018 e 86 mil em 2019), especialmente a partir de abril de 2018, quando a Lei 13.467/17 entrou em pleno vigor, após a perda de eficácia da MP 808, que corrigia alguns aspectos polêmicos da Reforma, como o contrato intermitente sem limite (LÚCIO, 2018). Ainda assim, os resultados ficaram muito abaixo do esperado/prometido. Na próxima seção trataremos das mudanças no mundo do trabalho pós reforma.

Não é um sonho de rosas: o mundo do trabalho no pós-Reforma Trabalhista

A Reforma Trabalhista foi realizada com as promessas de melhorar a produtividade e a competitividade da economia, gerar empregos, dar maior segurança jurídica, melhorar a renda dos trabalhadores, entre outras coisas que iriam destravar a economia do país e adequá-la aos padrões internacionais. No entanto, quando analisados os dados oficiais dos anos de 2017 até 2019 relacionados a alguns desses temas, percebe-se que não tem alcançado os resultados positivos esperados e, o pior, tem-se verificado o agravamento de diversos indicadores, especialmente, o aumento da informalidade e subocupação no trabalho, persistência de altos índices de desemprego e também são registradas perdas nos níveis salariais médios.

Reformas que precarizam o trabalho

As mudanças nas relações de trabalho podem ser observadas no que evidenciam os dados referentes ao aumento da informalidade e do trabalho por conta própria. Esse processo, fez aumentar o que tem se chamado de “precarização do trabalho”, entendido como o processo de redução ou suspensão de direitos laborais, decorrente das novas formas de inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho em substituição ao trabalho assalariado e às proteções a ele associadas (GALEAZZI; HOLZMANN, 2011). Nesse sentido, o trabalho precário diz respeito a formas de trabalho instáveis, informais, menos qualificados e, portanto, menos produtivas. Sobre a complexificação da classe trabalhadora após a crise estrutural do capitalismo desde a década de 1970, Antunes identifica que:

Criou-se, de um lado, em escala minoritária, o trabalhador ‘polivalente e multifuncional’ da era informacional, capaz de operar com máquinas com

Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,por-6-votos-stf-mantem-fim-da-obrigatoriedade-da-contribuicao-sindical,70002376479>. Acessado em: 01 de abril de 2020.

10 Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-01/caged-pais-gerou-644-mil-novas-vagas-de-trabalho-em-2019>>. Acesso em: 1 abr.2020.

controle numérico e de, por vezes, exercitar com mais intensidade sua dimensão mais ‘intelectual’ (sempre entre aspas). E, de outro lado, há uma massa de trabalhadores precarizados, sem qualificação, que hoje está presenciando as formas de *part-time*, emprego temporário, parcial, ou então vivenciando o desemprego estrutural (ANTUNES, 2005, p. 32).

A subcontratação e a terceirização são expressões notáveis da precarização e da retirada de direitos. A tendência à informalidade e ao trabalho autônomo é reforçada ideologicamente para servir aos interesses do capital, isto é, reduzir os custos da força de trabalho e aumentar a taxa de lucros. O discurso empreendedor valoriza a liberdade individual, a meritocracia e a lógica competitiva e atua sobre a condição de instabilidade do trabalho como uma forma de mascarar a destruição de postos de trabalho (ALVES, 2011). Nas últimas décadas, a propaganda ideológica empreendedora, presente na mídia, governos e instituições educacionais, tem cumprido um importante papel no enraizamento social das concepções neoliberais do *laissez faire*.

Por neoliberalismo entende-se o movimento político e teórico de contraposição às concepções políticas e econômicas baseadas no keynesianismo e na intervenção do Estado na economia, predominantes no Pós-II Guerra. Como corrente de pensamento fundamenta-se na ideia de que a sociedade se assenta na liberdade dos indivíduos e no funcionamento dos mercados e como movimento político desdobrou-se “na formulação de um conjunto de políticas e de redefinições do papel do Estado, na perspectiva de construir uma sociedade autorregulável pelo mercado” (KREIN, 2011, p.245). Essa doutrina influenciou fortemente as reformas no mundo do trabalho em vários países desde a década de 1970 (no Brasil teve influência especialmente desde os anos de 1990, nos governos Collor e Fernando Henrique Cardoso), apresentando duas dimensões principais: a) a compreensão do trabalho como expressão da liberdade dos indivíduos, que inclui a busca por sobrevivência e/ou de sua realização humana por meio do trabalho, baseada na meritocracia; b) em contraposição a regulação social do trabalho construída nas sociedades ocidentais pelo Estado de Bem Estar Social propõe um conjunto de políticas de desregulamentação do mercado de trabalho, de diminuição da proteção social, de flexibilização de direitos trabalhistas e redefinição do papel dos sindicatos (KREIN, 2011). Para essa corrente, a excessiva regulação do Estado e o “poder excessivo e nefasto dos sindicatos” (sic) seriam responsáveis pela perda do dinamismo econômico (ANDERSON, 1996).

A característica comum das reformas neoliberais realizadas em diversos países é deixar o trabalhador em uma condição mais “flexível”, ou seja, com maior insegurança e vulnerabilidade em relação ao trabalho e à renda, para que ele se sujeite mais facilmente à lógica da concorrência permanente com outros para obter trabalho e renda (KREIN, 2018). Segundo Laval e Dardot (2016, p. 69), constitui-se uma sociedade da concorrência permanente e de fragilização das instituições que historicamente contrapuseram à lógica de organização do trabalho em uma sociedade de mercado: “trata-se não de limitar o mercado por uma ação de correção ou compensação do Estado, mas de desenvolver e purificar o mercado concorrencial por um enquadramento jurídico cuidadosamente ajustado”. No caso da regulação do trabalho, as proposições são para reduzir ao mínimo as regras públicas e expor os trabalhadores às oscilações cíclicas da atividade econômica, proporcionando maior flexibilidade. Assim, o neoliberalismo se constitui em uma nova racionalidade que busca estender a lógica do mercado até mesmo sobre a vida social.

Para alguns analistas, essas mudanças no mundo do trabalho estão produzindo uma “nova classe”, o chamado “precariado”: trata-se do trabalhador “flexível”, que carece de proteção

trabalhista e social, vive de trabalhos não formalizados e rendimentos imprevisíveis, não conta com organização de representação profissional ou classicista (STANDING, 2014a; 2014b; BRAGA, 2012). Como define Standing (2014a, p. 12): “O trabalho desempenhado pelo precariado é, de sua natureza, frágil e instável, andando associado à casualização, à informalização, às agências de emprego, ao regime de tempo parcial, ao falso autoemprego”¹¹. Portanto, são atividades precárias, que não garantem direitos aos trabalhadores e fragmentam a identidade da classe que vive do trabalho (ANTUNES, 2019).

Nessa perspectiva, a destruição dos empregos formais e a disseminação de valores culturais do empreendedorismo (autoemprego) se estende para além dos locais de trabalho e contribuem para a fragilização da identidade da classe trabalhadora e a crescente individualização dos problemas econômicos e sociais:

A homens e mulheres desempregados exige-se que se tornem ‘empresários de si próprios’. É quase que um elixir dos novos tempos para a crise do mercado de trabalho capitalista. Valoriza-se o homo economicus que empreende, ocultando-se, é claro, que o mercado não é para todos. O discurso do empreendedorismo, que possui inscrito em si, a lógica do darwinismo social, é um elemento chave da plethora de valores-fetiches, expectativas e utopias de mercado (ALVES, 2011, p.104).

Essa passagem de Alves (2011) define com precisão a situação limite de exigir muito dos que possuem poucas condições de reagir em momento de crise e perda de proteção do Estado. São deixados à própria sorte e é vendida a ideia de que estão lá porque são incapazes de empreender, conseguir trabalho por conta própria. Para eles, serve uma velha máxima desse discurso, na crise surgem oportunidades, basta encontrá-las. No entanto, não é bem essa a descoberta de muitos estudos recentes sobre os novos “empreendedores” (ver, por exemplo, os trabalhos presentes na obra organizada por ANTUNES, 2019). Estudo conduzido pela Fundação Perseu Abramo¹² chegou à conclusão de que “para a maioria das pessoas o intitulado ‘empreendedorismo’ é, na verdade, uma luta desesperada e diária pela sobrevivência, muito distante do mito de ‘liberdade’ e de ‘trajetória de sucesso’” (2019, p. 1). Nos resultados dessa pesquisa, substitui-se o uso do termo empreendedorismo por uma caracterização menos romantizada e mais adequada à realidade dessas pessoas: “gestão da sobrevivência”.

Tendência à informalização do trabalho: alguns dados do pós-Reforma Trabalhista

Ao se analisar os dados oficiais sobre o mercado de trabalho no país (Quadro 1), percebe-se que a partir de 2014 houve grande aumento na taxa de desocupação (desemprego), passando de 6,5% no quarto trimestre de 2014, para 13,2% no primeiro trimestre de 2017, momento em que se discutia a Reforma Trabalhista. Frente a esse quadro, resolver o problema da elevação

11 Antunes discorda dessa definição do “precariado” como uma nova classe, para ele “o precariado é um setor diferenciado da classe trabalhadora, em suas heterogeneidades, diferenciações e fragmentações” (2019, p. 21). Em sua ótica, especialmente nos países do capitalismo periférico, as relações de trabalho, em regra, sempre foram vestidas de precariedades. Não é objetivo de esse trabalho entrar a fundo nessa discussão sobre o precariado ser uma nova classe ou um setor diferenciado do proletariado tradicional, mas sim discutir o crescimento desses trabalhadores precarizados mesmo após a Reforma Trabalhista.

12 A pesquisa conduzida pela socióloga Ludmila Costhek Abílio analisou 16 anos de trajetória laboral de 31 trabalhadores e trabalhadoras por conta própria de diferentes regiões do Brasil.

das taxas de desemprego era um dos objetivos da Reforma. Sobre esse aspecto, dados posteriores, como os da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), da Figura 1, mostram um lento crescimento da ocupação da força de trabalho tanto no setor formal quanto informal desde o início de 2017. Porém, o crescimento da ocupação sem carteira assinada e os trabalhos por conta própria (informais) vão ser muito maiores do que os postos de trabalho com carteira. Dos empregos gerados em 2017, apenas 118 mil foram com carteira assinada, contrastando com 1,3 milhões sem carteira assinada no setor privado, e 1 milhão por conta própria. Portanto, pode-se perceber uma lenta recuperação do nível de emprego e uma forte tendência ao trabalho informal e autônomo. E essa tendência de informalização, em grande medida, continuou até 2019, tendo em vista os dados da PNAD Contínua. Nesse ano foram contabilizados 819 mil novos postos com carteira assinada, frente a 1 milhão de empregos informais¹³.

Quadro 1 - Taxa de desocupação no Brasil (2012-2020)

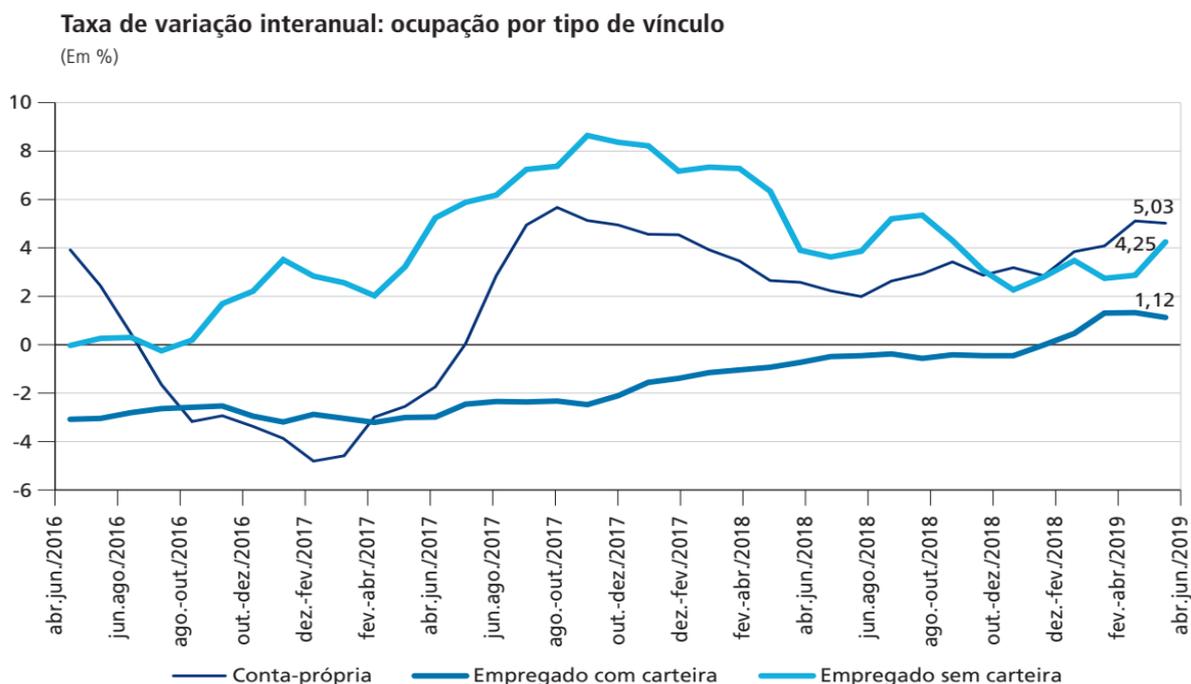
Taxa de Desocupação - Brasil - 2012/2020

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
nov-dez-jan		7,2	6,4	6,8	9,5	12,6	12,2	12,0	11,2
dez-jan-fev		7,7	6,7	7,4	10,2	13,2	12,6	12,4	11,6
jan-fev-mar	7,9	8,0	7,2	7,9	10,9	13,7	13,1	12,7	
fev-mar-abr	7,7	7,8	7,1	8,0	11,2	13,6	12,9	12,5	
mar-abr-mai	7,6	7,6	7,0	8,1	11,2	13,3	12,7	12,3	
abr-mai-jun	7,5	7,4	6,8	8,3	11,3	13,0	12,4	12,0	
mai-jun-jul	7,4	7,3	6,9	8,5	11,6	12,8	12,3	11,8	
jun-jul-ago	7,3	7,1	6,9	8,7	11,8	12,6	12,1	11,8	
jul-ago-set	7,1	6,9	6,8	8,9	11,8	12,4	11,9	11,8	
ago-set-out	6,9	6,7	6,6	8,9	11,8	12,2	11,7	11,6	
set-out-nov	6,8	6,5	6,5	9,0	11,8	12,0	11,6	11,2	
out-nov-dez	6,9	6,2	6,5	8,9	12,0	11,8	11,6	11,0	

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.
Nota: Somente os dados hachurados são comparáveis.

Fonte: IBGE (2020).

13 Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/economia/2020/02/pais-tem-11-estados-com-mais-de-50-na-informalidade-que-sustenta-o-emprego/>>. Acesso em: 03 abr.2020.

Figura 1 - Ocupação por tipo de vínculo

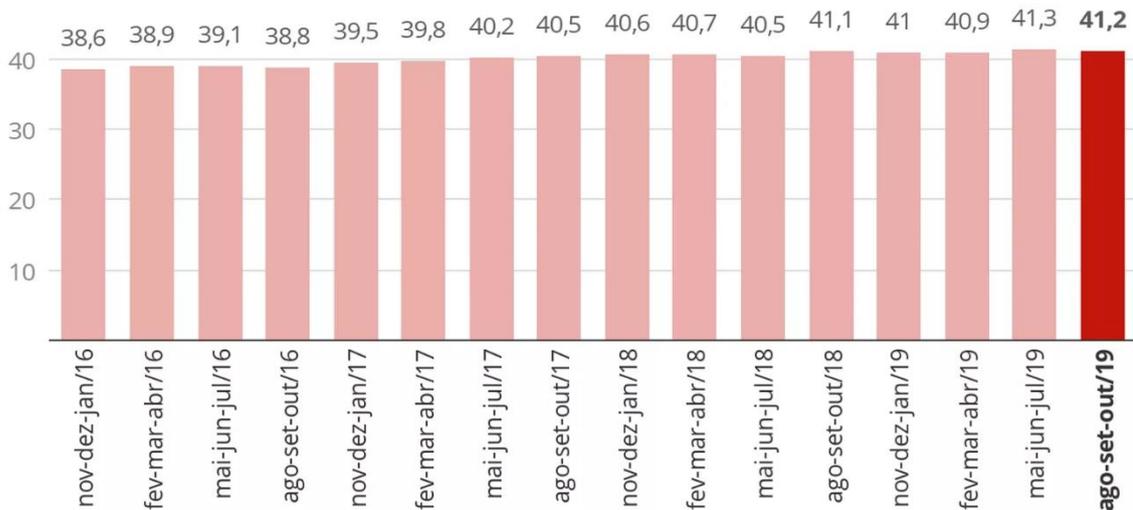
Fonte: PNAD Contínua/IBGE.
Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

Fonte: Adaptado de IPEA (2019).

Ao se analisar os dados sobre população desocupada (Quadro 1), a série histórica da PNAD Contínua mostra o forte crescimento da taxa no período de 2015 a 2017, momento da crise político-econômica que levou ao impeachment da presidenta Dilma Rousseff, chegando ao ápice de 13,3% no trimestre março-abril-maio de 2017. Entre novembro de 2017 e fevereiro de 2020, período marcado pela vigência da Reforma Trabalhista, observamos algumas oscilações na taxa de desemprego. Na comparação do 4º trimestre de 2017, 2018 e 2019 temos que em 2017 a taxa foi de 11,8%, em 2018 foi de 11,6% e em 2019 o ano fechou em 11,2%. Em relação ao alto nível de desemprego, a resposta foi o aumento do trabalho por conta própria, que se acentuou após a Reforma Trabalhista. O número de trabalhadores que tornaram-se prestadores de serviço por conta própria, sem registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e, também no caso dos microempreendedores individuais, cresceu acentuadamente no período analisado, tendo batido o recorde histórico nos trimestres encerrados em julho e outubro de 2019, como pode ser observado na Figura 2.

Figura 2 - Taxa de informalidade por trimestre (nov. 2016- out. 2019)**Taxa de informalidade**

Em % da população ocupada



Fonte: IBGE

Fonte: PNAD Contínua/IBGE. Gráfico elaborado pelo G1¹⁴.

Os dados da PNAD Contínua mostraram que em outubro de 2019 41,2% da força de trabalho nacional estava na informalidade, ou seja, eram 38,8 milhões de brasileiros nessa condição. Este grupo inclui os trabalhadores sem carteira assinada (empregados do setor privado e domésticos), os sem CNPJ (empregadores e por conta própria) e os sem remuneração (auxiliares de trabalhos para a família).

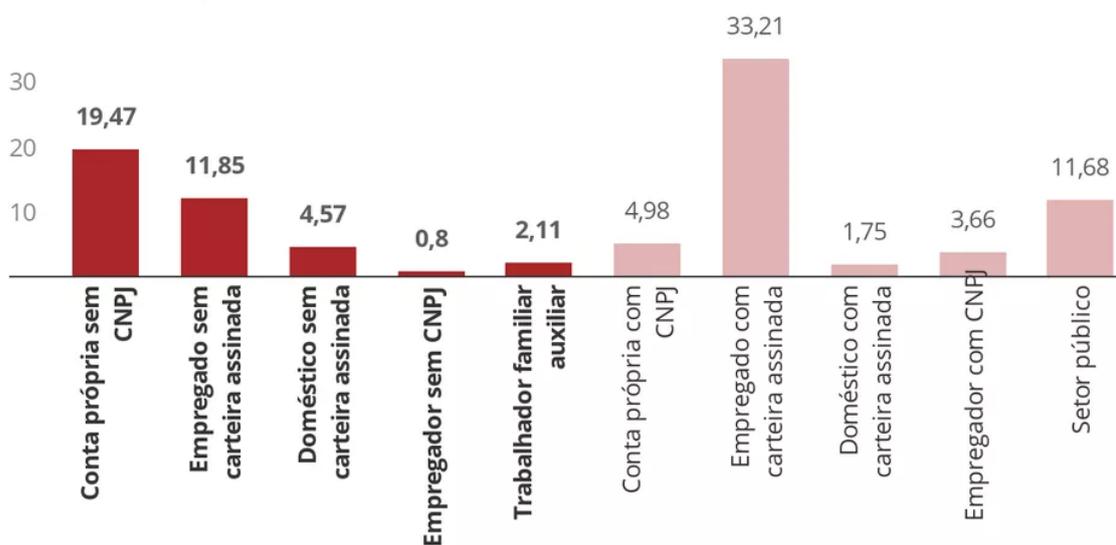
Nesse contexto, uma das características mais evidentes do mercado de trabalho brasileiro é a flexibilização do trabalho (KREIN, 2018; LÚCIO, 2018), a informalidade e o aumento de trabalhadores por conta própria (com CNPJ e sem CNPJ), que chegou a 24,45 milhões em outubro de 2019, conforme evidenciado com os dados da Figura 3. O desemprego e a instabilidade do mercado de trabalho exigem uma readaptação do trabalhador, a aceitação de formas mais precárias de trabalho, deslocando-se para outras categorias profissionais, para o mercado informal, ou para prestação de serviços por conta própria. O trabalho autônomo é uma estratégia de sobrevivência, considerando a situação de distanciamento do padrão de consumo suficiente para a reprodução familiar. Sob estes aspectos, podemos relacionar a situação de muitos destes trabalhadores a condição do “precarizado”, como definido por Standing (2014) e Antunes (2019). São trabalhadores que vivem e trabalham em condições precárias e não recebem quase nenhuma proteção ou assistência do Estado. Estão à própria sorte no mercado.

14 Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/12/25/informalidade-bateu-recorde-em-2019-veja-historias-de-quem-trabalha-por-conta-propria.ghtml>. Acesso em: 02 abr.2020.

Figura 3 - Ocupação da força de trabalho no país em outubro de 2019

Ocupação no Brasil por categoria

Em milhões de pessoas, no trimestre encerrado em outubro



Fonte: IBGE

Fonte: IBGE (2019), gráfico elaborado pelo G1¹⁵.

A flexibilização no mercado de trabalho reduz os custos do trabalho para as empresas, e incide diretamente na renda, consumo e organização da vida dos trabalhadores (LÚCIO, 2018). A ampliação do número de contratações atípicas: trabalho temporário, intermitente e autônomo ainda precisa ser melhor analisada, mas já se pode observar que desde a aprovação da Reforma Trabalhista a geração de empregos formais tem se dado no sentido de aumento do número de empregos com despadronização da jornada de trabalho, com menores salários e sem proteção social (TROVÃO e ARAÚJO, 2019). De outra parte, o trabalho precário, incluindo a subocupação como no caso dos bicos informais têm sido para um grande número de trabalhadores brasileiros a única fonte de renda (ANTUNES, 2019; LÚCIO, 2018).

Destaca-se, portanto, uma forte precarização do trabalho, uma vez que diante da crise econômica vivenciada desde 2015 priorizam-se os ganhos de capitais das empresas, em detrimento da manutenção dos empregos formais e dos direitos dos trabalhadores. A contratação e demissão tornaram-se mais flexíveis para as empresas, houve profundas alterações nas formas de contratação e tempo de trabalho. O resultado é certa redução dos vínculos empregatícios formais (com uma pequena recuperação no último ano), ampliação de vínculos com menos direitos, precarizados, informais e a diminuição na renda das famílias, como será visto no próximo tópico.

15 Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/12/25/informalidade-bateu-recorde-em-2019-veja-historias-de-quem-trabalha-por-conta-propria.ghtml>. Acesso em: 02 abr.2020.

Perdas nos níveis salariais

Outro aspecto que a Reforma Trabalhista prometeu foi o aumento na renda para os trabalhadores. Houve, de fato, um leve aumento nos rendimentos¹⁶ em relação ao período anterior. Esse aumento, contudo, não significou um aumento real de valor dos salários, mas sim uma perda. Ao se analisar o rendimento médio mensal do trimestre de quando entrou em vigor a Reforma (novembro de 2017)¹⁷ - R\$2.323,00 - e o valor dois anos depois (novembro de 2019) - R\$2.373,00 -, calculada a inflação do mesmo período (7,75%)¹⁸, percebe-se que o pequeno aumento de rendimentos (R\$50) ficou bastante abaixo das perdas inflacionárias (mais de R\$100). Os dados de rendimento médio mensal dos trabalhadores podem ser conferidos no Quadro 2.

Quadro 2 - Rendimento médio mensal real de todos os trabalhadores no país (2012-2020)

Rendimento médio mensal real habitualmente recebido no mês de referência, de todos os trabalhos das pessoas ocupadas - Brasil - 2012/2019 - (R\$)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
nov-dez-jan		2 245	2 310	2 363	2 284	2 301	2 332	2 373	2 374
dez-jan-fev		2 261	2 332	2 358	2 270	2 307	2 342	2 381	2 375
jan-fev-mar	2 221	2 273	2 356	2 358	2 288	2 320	2 342	2 373	
fev-mar-abr	2 232	2 279	2 356	2 352	2 270	2 310	2 351	2 362	
mar-abr-mai	2 224	2 282	2 353	2 341	2 278	2 307	2 351	2 345	
abr-mai-jun	2 229	2 301	2 343	2 346	2 254	2 298	2 349	2 343	
mai-jun-jul	2 240	2 317	2 339	2 329	2 257	2 299	2 341	2 337	
jun-jul-ago	2 247	2 331	2 353	2 318	2 277	2 296	2 351	2 347	
jul-ago-set	2 244	2 331	2 361	2 316	2 273	2 308	2 342	2 345	
ago-set-out	2 242	2 338	2 370	2 306	2 278	2 314	2 343	2 363	
set-out-nov	2 240	2 330	2 355	2 289	2 281	2 323	2 346	2 373	
out-nov-dez	2 236	2 312	2 357	2 278	2 293	2 323	2 359	2 367	

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.
Nota: Somente os dados hachurados são comparáveis.

Fonte: IBGE (2020).

Reforça-se, com isso, o caráter nocivo da Reforma, demonstrando que a informalização produzida pela mesma, a despeito do que prometia, não significou um aumento de renda para os trabalhadores. Diferentemente de períodos anteriores, como entre os anos de 2003-2008, quando houve um expressivo aumento da formalização do emprego, acompanhado, como apontam Araújo e Oliveira (2014, p. 47), de um aumento real expressivo nos rendimentos das pessoas ocupadas (11,3%, cerca de R\$128,11). Ainda conforme os autores, “de acordo com os

16 Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2019/11/07/Como-ficou-o-emprego-2-anos-ap%C3%B3s-a-reforma-trabalhista>>. Acesso em: 02 de abril de 2020.

17 Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/27259-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-11-6-e-taxa-de-subutilizacao-e-23-5-no-trimestre-encerrado-em-fevereiro-de-2020?fbclid=IwAR2-b-4n6Irko2rYJ0gVVQqIiFJIAEicVGERkfnKHw_6dvkNPgzjObgc5Rw>. Acesso em 01 de abril de 2020.

18 Cálculo realizado com a ferramenta Calculadora do cidadão, do Banco Central do Brasil e utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1>>. Acesso em 02 de abril de 2020.

dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), do Ministério do Trabalho, no período entre 1998 e 2007, a taxa de crescimento do emprego formal no país foi de 56%, sendo que 2/3 dos empregos dessa década foram criados entre 2003-2007” (ARAÚJO e OLIVEIRA, 2014, p.45). Durante esse período, caracterizado por alguns autores como “neodesenvolvimentista”, porque enfatizava o crescimento econômico promovido pelo Estado, houve um maior empenho na redução da pobreza, além da criação de mecanismos para a recuperação do salário mínimo (BOITO JR, GALVÃO e MARCELINO, 2018). O período neodesenvolvimentista, apesar de suas limitações¹⁹, privilegiava uma maior proteção do Estado ao trabalho, fomentava mesas de negociações coletivas tripartites (entre governo, empresariado e sindicatos de trabalhadores), e fortalecia a regulação pública do trabalho, ao passo em que com a Reforma Trabalhista de 2017 avança no sentido de uma regulação privada, dando maior poder para os empresários (KREIN, 2018).

Além dessas perdas recentes nos níveis salariais em termos absolutos, Trovão e Araújo (2019) chamam atenção que desde 2014 ocorreu no país um processo de redução dos postos de trabalho com salários mais altos e um aumento de postos de salários mais baixos, gerando um rebaixamento dos níveis salariais. Nesse sentido, a Reforma Trabalhista parece ter aprofundado uma tendência de substituição de empregos de maior rendimento por empregos de baixa remuneração. Após a implementação da Reforma, o que se percebeu foi “um acirramento da trajetória negativa de destruição de postos de trabalho nas faixas medianas de rendimento e uma elevação da criação de postos de trabalho de baixa renda, indicando um efeito de substituição perverso em termos de perfil do emprego gerado” (TROVÃO e ARAÚJO, 2019, p. 41-42). Ao mesmo tempo em que foram eliminados muitos postos de trabalho mais qualificados e de maior remuneração, foram gerados outros empregos de menor qualificação e remuneração mais baixa.

Considerações finais

A Reforma Trabalhista trazia como uma de suas principais razões de ser a modernização das relações trabalhistas, a adequação do Brasil aos padrões internacionais, avançar “20 anos em 2”, como dizia o slogan da campanha de Temer pelo projeto. No campo das promessas e resultados esperados por seus defensores, falava-se em dar competitividade e aumentar a produtividade da economia, desburocratizar as contratações, aumentar o diálogo entre empresas e funcionários, reduzir custos e gerar empregos. Pretendia-se adequar o mercado de trabalho brasileiro ao capitalismo contemporâneo (KREIN, 2018). Dois anos depois, percebe-se quais são as características do mundo do trabalho no capitalismo contemporâneo: flexível, precário e inseguro (LÚCIO, 2018; ANTUNES, 2019). Como apontavam os atores contrários à Reforma, ela precarizou, retirou direitos e proteção, trouxe insegurança, especialmente para os trabalhadores, e não solucionou as altas taxas de desemprego.

Para compreender a Reforma para além dos discursos e propagandas, é necessário conhecer quem são e o que representam os atores que a propuseram e defenderam, além de comparar minuciosamente o que prometeu e o que entregou, como se buscou fazer neste artigo. É notável o protagonismo desempenhado pelas entidades e parlamentares ligados ao setor de serviços e do comércio, um dos que apresenta maior crescimento e é caracterizado por formas atípicas de contratação, jornada despadrãozizada e dificuldades na atuação sindical. Apesar da

19 Sobre essa discussão, ver mais em Boito Jr., Galvão e Marcelino (2018, p. 183-207).

atuação destacada do setor, há uma nítida coesão entre as entidades patronais na defesa e fomento das mudanças trabalhistas, embora tenham havido discordâncias pontuais no tema do imposto sindical, que também atingiu os sindicatos patronais. Os sindicatos e centrais sindicais de trabalhadores apontavam como a Reforma iria precarizar e prejudicar os trabalhadores, porém com pouca eloquência e dificuldades de mobilizar suas bases e apoio político, cenário que tornou-se mais difícil com a aprovação da Reforma Trabalhista, com a descentralização das negociações para o âmbito das empresas e o fim do imposto sindical. Boa parte das batalhas, inclusive, foram travadas no âmbito da Justiça, campo que se demonstrou também bastante dividido quanto aos dispositivos da Reforma. Esses dois últimos aspectos (fragilização dos sindicatos e da Justiça do Trabalho) expressam o enfraquecimento da regulação pública do trabalho e avanço no sentido de uma regulação privada a partir do mercado (KREIN, 2018).

Em suma, dois anos após a implementação da Reforma Trabalhista, em que se ofereceu um cardápio de opções de contratação para o empresariado brasileiro, os empregos formais prometidos não foram entregues, os salários perderam valor real e foram batidos recordes de pessoas ocupadas por conta própria e na informalidade. A ideologia do empreendedorismo fortemente difundida continua a ser vendida como solução para os desempregados recolocarem-se por conta própria no mercado. No entanto, estes, abandonados pelo Estado e sem contarem mais com o auxílio integral dos sindicatos que perderam a maior parte de suas fontes de financiamento e foram desobrigados pela Reforma de representar todos os trabalhadores (GALVÃO e TEIXEIRA, 2018), não têm conseguido formas de reagir. Muitas vezes, mal conseguem gerir a sua própria sobrevivência em níveis mínimos.

Referências

- ADASCALITEI, Dragos, MORANO, Clemente Pignatti. Drivers and effects of labour market reforms: Evidence from a novel policy compendium. *IZA J Labor Policy*. 5, 15, p. 1-32, 2016.
- ALVES, Giovanni. Do 'novo sindicalismo' à 'concertação social': ascensão (e crise) do sindicalismo no Brasil (1978-1998). *Revista de Sociologia e Política*, n.15, p. 111-124, 2000.
- ALVES, Giovanni. Reforma trabalhista, modernização catastrófica e a miséria da república brasileira. In: RAMOS, Gustavo Teixeira, et al. (Coords.) *O golpe de 2016 e a reforma trabalhista: narrativas de resistência*: Bauru: Canal 6, 2017 (Projeto Editorial Praxis), p. 138-145.
- ALVES, Giovanni. *Trabalho e subjetividade: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo; BORON, Atilio (orgs.) *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. São Paulo: Paz e Terra, 1996, p. 9-23.
- ANTUNES, Ricardo. *O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2005.
- ANTUNES, Ricardo. Proletariado digital, serviços e valor. In: ANTUNES, Ricardo (org.). *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil IV - trabalho digital, autogestão e expropriação da vida*. São Paulo: Boitempo, 2019, p. 15-23.
- ANTUNES, Ricardo. *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- ARAÚJO, Ângela Maria Carneiro; VÉRAS OLIVEIRA, Roberto. O sindicalismo na era Lula: entre paradoxos e perspectivas. In: VÉRAS OLIVEIRA, Roberto; BRIDI, Maria Aparecida; FERRAZ, Marcos. *O*

- sindicalismo na era Lula: paradoxos, perspectivas e olhares*. Belo Horizonte: Fino Trato, 2014, p. 29-59.
- BIAVASCHI, Magda Barros; TEIXEIRA, Marilane Oliveira. A reforma trabalhista brasileira na dinâmica da economia e seus impactos na regulação pública do trabalho: em diálogo comparado com a reforma em andamento na Argentina. *Século XXI*, Revista de Ciências Sociais, v. 8, n. 2, p. 477-518, jul./dez. 2018.
- BOITO JR., Armando; GALVÃO, Andreia; MARCELINO, Paula. Neodesenvolvimentismo e a recuperação do movimento sindical brasileiro. In: BOITO JR, A. Reforma e crise política no Brasil: os conflitos de classe nos governos do PT. Campinas: Ed. Unicamp/ São Paulo: Ed. Unesp, 2018, p. 183-207.
- BRAGA, Ruy. *A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista*. São Paulo: Boitempo, 2012.
- CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED. [S.l.], Ministério da Economia. 2019. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Noticias/Dez-2019/1-sumarioexecutivo.pdf>. Acesso em: 1 abr.2020.
- CARVALHO, Sandro Sacchet de. Uma visão geral sobre a reforma trabalhista. *Mercado de Trabalho: conjuntura e análise*, IPEA, ano 23, n. 63, out., p. 81-94, 2017.
- CESIT. Dossiê da Reforma Trabalhista. Campinas: Unicamp/CESIT, 2017.
- FILGUEIRAS, Vitor; BISPO, Bruna; COUTINHO, Pablo. A reforma trabalhista como reforço a tendências recentes no mercado de trabalho. In: KREIN, José Dari; GIMENEZ, Denis Maracci; SANTOS, Anselmo Luís dos (Orgs.). *Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil*. Campinas: Curt Nimuendajú, 2018, p. 123-154.
- FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. *Quando empreender é só uma luta desesperada pela sobrevivência*. Publicado em: 26/02/2019. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/2019/02/26/quando-empreendedorismo-e-so-uma-luta-desesperada-pela-sobrevivencia/>. Acesso em: 02 abr.2020.
- GALEAZZI, Irene; HOLZMANN, Lorena. Precarização do trabalho. In: CATTANI, Antonio David; HOLZMANN, Lorena (Orgs.) *Dicionário de Trabalho e Tecnologia*. Porto Alegre: Zouk, 2011, p. 259-265.
- GALVÃO, Andréia; TEIXEIRA, Marilane. Flexibilização na lei e na prática: o impacto da reforma trabalhista sobre o movimento sindical. In: KREIN, José Dari; GIMENEZ, Denis Maracci; SANTOS, Anselmo Luís dos. *Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil*. Campinas: Curt Nimuendajú, 2018, p. 155-182.
- HARVEY, David. *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. São Paulo: Loyola, 1992.
- IBGE. *PNAD Contínua*. 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/27259-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-11-6-e-taxa-de-subutilizacao-e-23-5-no-trimestre-encerrado-em-fevereiro-de-2020>. Acesso em: 01 mar.2020.
- IPEA. *Mercado de Trabalho: conjuntura e análise*. Ano 25, n. 67, Outubro de 2019. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/191101_bmt_67.pdf. Acesso em: 03 abr.2020.

- KREIN, José Dari. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: consequências da reforma trabalhista. *Tempo Social*, Revista de Sociologia da USP, v. 30, n. 1, p. 77-104, 2018.
- KREIN, José Dari Neoliberalismo e Trabalho. In: CATTANI, Antonio David; HOLZMANN, Lorena (Orgs.) *Dicionário de Trabalho e Tecnologia*. Porto Alegre: Zouk, 2011, p. 245-250.
- LAVAL, Christian; DARDOT, Pierre. A nova razão do mundo. São Paulo: Boitempo, 2016.
- LÚCIO, Clemente Ganz. O novo mundo do trabalho é flexível, precário e inseguro. *Carta Social e do Trabalho*, n. 38, p. 1-11, jul./dez.2018.
- STANDING, Guy. O precariado e a luta de classes. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 103, p. 9-24, 2014a.
- STANDING, Guy. *O precariado: a nova classe perigosa*. Belo Horizonte: Autêntica, 2014b.
- TROVÃO, Cassiano J. B. M.; ARAÚJO, Juliana Bacelar de. O mercado de trabalho após a reforma trabalhista de 2017. *Carta Social e do Trabalho*, n.38, p. 32-45, 2018.

Everton Picolotto – Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CPDA/UFRRJ). Professor Associado do Departamento de Ciências Sociais, do PPG em Ciências Sociais e PPG em Extensão Rural da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ-2) do CNPq. E-mail: everton.picolotto@ufsm.br

Mateus Lazzaretti – Licenciado em História pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Bolsista PROBIC/FAPERGS no Grupo de Pesquisa Trabalho, Agricultura e Movimentos Sociais (TRAMAS-UFSM). E-mail: mateus_lzt@hotmail.com

Mikaela Fabiana Hübner - Licencianda em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Bolsista PIBIC/CNPq no Grupo de Pesquisa Trabalho, Agricultura e Movimentos Sociais (TRAMAS-UFSM). E-mail: mikahubner@gmail.com